



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



ANO I, Nº 2, ITINGA DO MARANHÃO-MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 1

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 002 / 2019. 3

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 4

PUBLICAÇÕES

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao que determinam art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, tendo por fulcro as normas de Direito Público, sobretudo as determinações da Lei Municipal nº 030/2002, CONVOCA para apresentação de documentos os aprovados no 1º CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, instruído através do Processo Administrativo nº 022/2018, homologado em 23 de maio de 2019 conforme abaixo:

| CARGO | SIMBOLOGIA | CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|------------|-----------------------------|-----------|---------------|
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | ASG | ELIDELMA BEZERRA | 162 | 01 |
| VIGIA | VIG | LUIS ALBERTO LOPES DE SOUSA | 294 | 01 |
| VIGIA | VIG | GEFRESON MACEDO DOS SANTOS | 315 | 02 |
| ASSESSOR CONTADOR | ACO | PABLO RUBENS LIMA BRITO | 259 | 01 |

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Os candidatos aprovados no Concurso Público, conforme anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2018, os convocados para apresentação de documentos e posterior nomeação, através deste Edital a ser afixado no mural e no site da Câmara de Vereadores de Itinga do Maranhão (www.cmitinga.ma.gov.br).

1 - Serão exigidos dos candidatos aprovados e posteriormente convocados para nomeação, os documentos originais com as respectivas fotocópias legíveis e autenticadas.

v 02 fotos 3X4 (atualizada)

v 01 cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

v 01 cópia da Carteira de Identidade – RG;

v 01 cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de casamento ou Declaração de união Estável registrada em cartório;

v 01 cópia de Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 anos (caso tenha);

v 01 cópia de Cartão de vacina de filho menor de 6 anos, Declaração de matrícula de filho acima de –anos.

- v 01 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- v 01 cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- v 01 cópia de Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- v 01 cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- v 01 cópia de comprovante de residência atualizado;
- v 01 cópia do Registro no Órgão de Classe (para profissionais de nível superior);
- v 01 cópia de cartão de conta bancária (Banco do Brasil);
- v 01 cópia do Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar;
- v 01 cópia do comprovante de Escolaridade com Histórico do Curso Técnico (para cargo exigido no Edital);
- v Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro de Justiça Estadual;
- v Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- v Declaração de bens e valores;
- v Declaração de não ter sofrido, condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- v Apresentar atestado médico comprovando rigidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pela Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA exclusivamente para este fim;
- v Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
- v Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal;
- v Para os exames médicos, os aprovados deverão comparecer ao SESP à Rua da Assembleia, nº 41, Bairro Centro, dia 12/09/2019, no horário das 14hs às 17h30mim, munidos dos documentos pessoais;
- v Ficha Cadastral devidamente preenchida.

2 – Atestado de Saúde Ocupacional, expedido pela junta médica nomeada pela Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, para tanto o candidato deverá apresentar os exames abaixo relacionados:

- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
- Eletrocardiograma com laudo;

2.1 O candidato convocado nos termos do item 1 e 2, e que não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.2 O candidato convocado por este Edital para apresentação de documentos e posterior nomeação que não se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, (após, publicação no mural e no site da Câmara de Vereadores de Itinga do Maranhão (www.cmitinga.ma.gov.br)), conforme o artigo 29 da Lei Municipal nº 030/2002, será considerado desistente, perdendo direito a nomeação. A sua substituição dar-se-á pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação para o mesmo cargo.

Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação e não será admitido adiamento para entrega de documentos.

Encaminhe-se este para publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Gelciane Torres da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Itinga do Maranhão

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 002 / 2019.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretoria promulga a seguinte Resolução.

Resolução Nº 002 / 2019.

“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA, e da outras providências”.

Art. 1º - A procuradoria da mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão, Comissão desta Casa legislativa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras (Vereadoras e mulheres civis da sociedade), que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º - A procuradoria da mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da mulher, e 02 (duas) Procuradoras adjuntas, designadas pelo Presidente (a) da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

§1º. As procuradoras adjuntas terão a designação de primeira, segunda e terceira e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§2º. Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º - Compete a Procuradoria de a Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras e mulheres civis da sociedade nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar os órgãos competentes denuncia de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual e municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio as comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de

comunicação desta Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher ou Procuradora adjunta.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Sala das Sessões em 12 de agosto de 2019.

Gelciane Torres da Silva
Presidente

Alzenir Teixeira da Silva
Vice-presidente

Raidean Silva Conceição
1º Secretário

Antônio Gonçalves Cavalcante
2º Secretário

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão a promover a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.621.258/0001-78, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único – A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), reajustado, anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 12 de agosto de 2019.

Gelciane Torres da Silva
Presidente

Alzenir Teixeira da Silva
Vice-Presidente

Raidean Silva Conceição
1º Secretário

Antônio Gonçalves Cavalcante
2º Secretário



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Gelciane Torres da Silva

Presidente

Adriano Rodrigues do Nascimento

Assessor Jurídico
